



PRÊMIO CIDADES EDUCADORAS

2026

**BOAS PRÁTICAS DE
EDUCAÇÃO COMO FONTE DE INCLUSÃO
E COESÃO SOCIAL**

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE
Cidades Educadoras

ÍNDICE

1. Justificação e tema da convocatória
2. Natureza do Prémio
3. Requisitos de Participação
4. Formalidades
5. Júri
6. Critérios de avaliação
7. Obrigações das cidades premiadas
8. Calendário

1. Justificação e tema da convocatória

O Prémio Cidades Educadoras tem como objetivo reconhecer e dar visibilidade internacional ao trabalho que as Cidades Educadoras desenvolvem, bem como destacar boas práticas que possam ser fonte de inspiração para outras cidades na construção de ambientes mais educadores.

Nesta edição, o Prémio será atribuído a três experiências inovadoras de três cidades parceiras diferentes, que se enquadram no tema:

“A Educação como fonte de Inclusão e Coesão Social”.

As cidades são o espaço onde se revelam a fragmentação, a polarização social e as desigualdades. Estas desigualdades transformam-se muitas vezes em exclusão e enfraquecem os mecanismos que noutros tempos poderiam ter gerado a coesão social.

As cidades são também espaços de contradições e, perante estes processos de exclusão, é também possível encontrar nelas as melhores iniciativas inclusivas, que se centram em grupos desfavorecidos e marginalizados, que, através da formação, da criação de oportunidades de emprego, da participação na vida cultural da cidade... visam lutar contra estas dinâmicas e promover cidades mais inclusivas e coesas que não deixem ninguém para trás.

O princípio 17 da Carta das Cidades Educadoras sobre “Inclusão e coesão social”, diz:

“As cidades devem desenvolver políticas contra os diferentes mecanismos de violação dos direitos, de exclusão e de marginalização que contêm.

Em particular, atenderão aos recém-chegados, migrantes ou refugiados, que têm o direito, para além da mobilidade entre países, de se sentirem livres de sentir a cidade onde chegam como sua, e de verem valorizados os seus interesses, as suas necessidades específicas, os seus conhecimentos e capacidades, de modo a desenvolverem um papel socialmente valorizado.

Dedicarão esforços para fomentar a coesão social entre os bairros e os seus habitantes de todos os estratos sociais. Além disso, e com o mesmo objetivo, será feito um trabalho com grupos indígenas que sofrem de estigma e marginalização.

A cidade educadora empenhar-se-á em erradicar todas as formas de violência e assédio, com especial atenção à violência de género, à violência baseada na identidade e orientação sexual, origem e etnia, idade e aparência física, etc.”

Por outro lado, o ODS4 aponta-nos como objetivo: “Garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.

Por tudo isto, a presente convocatória gira em torno da Educação como fonte de Inclusão e coesão social e se estruturará pelos seguintes eixos:

1. Educação ao longo da vida

- a) Iniciativas inovadoras destinadas a promover a integração no sistema educativo de pessoas e grupos desfavorecidos, bem como a assegurar a sua permanência (escola de segundas oportunidades, entre outras).
- b) Iniciativas de tutoria e acompanhamento que promovam o acesso e a conclusão do ensino superior de pessoas e grupos desfavorecidos.
- c) Iniciativas inovadoras de aprendizagem ao longo da vida que promovam o bem-estar e o crescimento pessoal de grupos desfavorecidos (pessoas com deficiência, migrantes, idosos, etc.).
- d) Iniciativas que promovam a igualdade de género na educação e a promoção de vocações científicas e tecnológicas entre as raparigas.
- e) Iniciativas destinadas a promover ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e de qualidade.

2. Inserção sociolaboral

- a) Iniciativas inovadoras de formação profissional e iniciativas de empregabilidade destinadas a grupos desfavorecidos.

- b) Iniciativas de apoio à integração de grupos desfavorecidos no mercado de trabalho (iniciativas como o Job First, entre outras).
- c) Iniciativas que promovam o espírito empresarial e a criação de cooperativas, entre os grupos em situação de vulnerabilidade.

3. Vida cultural e comunitária

- a) Iniciativas inovadoras que promovam a coesão social e a inclusão de grupos desfavorecidos através de atividades culturais, artísticas, desportivas, de lazer, etc.
- b) Iniciativas que promovam a participação e a cidadania ativa, através de órgãos em que a voz dos grupos desfavorecidos seja ouvida e tida em conta.
- c) Iniciativas inovadoras que fomentem as relações e os encontros entre diferentes grupos, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência, migrantes, idosos, mulheres, etc.

Seguem-se os termos e condições da sexta edição do Prémio. Incentivamos todas as cidades parceiras elegíveis a candidatarem-se.

2. Natureza do Prémio

O Prémio, que é atribuído de dois em dois anos, é o mais alto reconhecimento da Associação Internacional das Cidades Educadoras a três experiências inovadoras de sucesso de três cidades diferentes, com resultados mensuráveis do seu impacto na melhoria das condições de vida da população, de acordo com os princípios da Carta das Cidades Educadoras.

O reconhecimento da AICE assumirá a forma de um diploma atribuído no âmbito do XVIII Congresso Internacional que terá lugar em Granollers (Espanha) em maio de 2026.

As três cidades vencedoras terão uma plataforma para apresentar as suas experiências numa sessão plenária do Congresso. As despesas de inscrição, viagem (avião em classe económica) e alojamento na cidade anfitriã do Congresso para as três cidades vencedoras serão suportadas pela AICE (uma pessoa por cidade).

A AICE financiará igualmente a edição de um vídeo de cada experiência vencedora.

As três boas práticas galardoadas com o Prémio serão amplamente divulgadas através dos diferentes canais de comunicação da Associação e poderão ser incluídas em diferentes publicações da AICE. Por sua vez, as experiências serão promovidas como iniciativas modelo entre as cidades educadoras, fomentando o seu conhecimento e replicação.

Também se promoverão visitas técnicas de estudo às experiências vencedoras e finalistas.

3. Requisitos de participação

Os requisitos que as iniciativas devem cumprir para serem elegíveis para o Prémio são os seguintes. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos pode desqualificar as candidaturas:

- Ser membro da AICE (as cidades que integram o Júri não podem participar, a cidade anfitriã do XVIII Congresso e as cidades vencedoras da edição 2024).
- Ter o pagamento das quotas em dia.
- As experiências devem ser enquadradas no tema: “A Educação como fonte de Inclusão e Coesão Social”, que se inscrevem num dos seguintes eixos:
 1. Educação ao longo da vida
 2. Inserção sociolaboral
 3. Vida cultural e comunitária
- Tempo mínimo de desenvolvimento: iniciado antes de junho de 2023.
- Prova do impacto positivo da iniciativa na cidade, com uma avaliação que o sustente.
- As experiências devem ser promovidas pelo governo local; as que forem desenvolvidas em conjunto com a sociedade civil e/ou o tecido empresarial, mobilizando diferentes atores locais, serão valorizadas.
- Explicar a vertente educativa, ou seja, a intencionalidade educadora da experiência.
- Ser transferíveis no todo ou em parte.
- Devem ser subscritas pelo/a Presidente da Câmara Municipal, através de uma carta expressa citando a(s) experiência(s) apresentada(s) para o Prémio.
- Ir acompanhadas de fotografias de alta resolução.

4. Formalidades

- O Secretariado da AICE será responsável pelo convite à apresentação de candidaturas, pela receção das nomeações, pelo seu envio aos membros do júri e pela divulgação das experiências vencedoras.
- Todas as cidades parceiras receberão os termos e condições do convite (com os critérios de participação e o formulário de candidatura), que também estarão disponíveis no sítio Web da AICE: www.edcities.org.
- Cada cidade poderá apresentar um máximo de 2 experiências por convocatória.
- O dossiê de candidatura deve ser enviado ao Secretariado através da plataforma informática criada para o efeito, acessível a partir da seguinte ligação:
<https://proposals.bidce.org/pt/PREMIO-2026>.
- Apenas será aceite a documentação virtual, não sendo aceite qualquer documentação física. Em caso de problemas com a candidatura, os candidatos devem contactar-nos por correio eletrónico para: edcities@bcn.cat.

- O dossier de candidatura para cada experiência deve ser constituído pelos seguintes elementos:

OBRIGATORIAMENTE:

- O formulário básico de candidatura em inglês e em duas das outras línguas oficiais da AICE (espanhol, francês e/ou português).
- Carta do/a Presidente da Câmara da cidade, escrita numa das línguas oficiais da AICE, apoiando a candidatura (no caso de duas experiências, pode ser apresentada uma única carta mencionando ambas).
- Um mínimo de 5 fotografias de alta qualidade que ilustrem a(s) experiência(s).

OPCIONALMENTE:

- Vídeos, materiais complementares, web...

- A aplicação enviará automaticamente uma mensagem de correio eletrónico assim que a candidatura tiver sido apresentada. É da responsabilidade das cidades candidatas garantir que toda a documentação necessária é apresentada através da candidatura.

- O Secretariado publicará a lista de candidaturas recebidas no portal da AICE:
www.edcities.org.
- Após o prazo de apresentação das candidaturas, as cidades dispõem de um período de tempo para corrigir eventuais defeitos ou deficiências na documentação exigida; após esse período, se esses defeitos não forem corrigidos, as candidaturas serão rejeitadas.
- As candidaturas que não se enquadrem no tema do Prémio serão rejeitadas, bem como as que cheguem após o prazo estipulado.
- O Secretariado poderá contactar as cidades candidatas para solicitar mais informações sobre qualquer aspeto da experiência, se tal for considerado necessário.
- Em caso de força maior, o Comité Executivo da AICE reserva-se o direito de alterar o local, a data e o formato da cerimónia de entrega de prémios.
- A apresentação e a participação no Prémio implicam a plena aceitação dos termos e condições, bem como dos direitos e obrigações daí decorrentes.
- Os finalistas e os vencedores dos prémios serão publicados no sítio Web da AICE.
- Em caso de dúvida ou conflito de interpretação das regras, cabe ao Júri decidir o sentido interpretativo do texto e a versão espanhola das regras terá precedência.

5. Júri do Prémio

- Será composto por representantes de 2 cidades membros do Comité Executivo da AICE e 3 pessoas do meio académico/especialistas na matéria.
- A Secretária-Geral da AICE, ou a pessoa por ela delegada, será a secretária do júri e será responsável pela convocação da reunião do júri, pela redação da ata e pela informação das cidades vencedoras. A Secretária-Geral, ou a pessoa por ela delegada, participará no processo com voz mas sem voto.
- As cidades do Comité Executivo integrantes do Júri não poderão apresentar candidatura.
- O Júri votará com a participação de, pelo menos, 3 membros.
- O júri reserva-se o direito de declarar o prémio nulo se nenhuma das candidaturas preencher os critérios.
- A AICE reserva-se o direito de alterar a composição do Júri em caso de doença, ausência ou qualquer outro motivo que impossibilite a presença de um dos seus membros na reunião.

6. Critérios de avaliação

O Júri avaliará ...

- A adequação ao tema da convocatória.
- O impacto da experiência.
- O alcance.
- O envolvimento do governo local.
- A colaboração entre as áreas/departamentos municipais.
- A participação da sociedade civil e/ou o tecido empresarial na conceção e execução.
- A inovação que implica.
- Transferibilidade para outros contextos.
- A consolidação da iniciativa.



7. Obrigações das cidades premiadas

- Deverão comunicar a sua aceitação do Prémio, por escrito, dentro dos prazos estipulados na notificação da decisão de atribuição.
- A aceitação do Prémio implica a participação no XVIII Congresso Internacional para a sua entrega pela/o Presidente da Câmara Municipal ou pela pessoa por ele/ela delegada.
- Deverão editar um pequeno vídeo de 3-5' de resumo da experiência a ser apresentado na Cerimónia de Entrega do Prémio e divulgado no sítio Web da AICE e noutros canais possíveis. A AICE financiará a edição deste vídeo.
- Devem publicitar, localmente, a receção do prémio.
- Comprometem-se a partilhar o seu saber fazer com outras cidades da rede, quer através de intercâmbios bilaterais quer de visitas de estudo.

8. Calendário

Anúncio da convocatória

Abril de 2025

Prazo limite para o envio de candidaturas

15 de outubro de 2025

Publicação da lista provisória de candidaturas recebidas em www.edcities.org

22 de outubro de 2025

Fim do prazo para correções

3 de novembro de 2025

Publicação da lista definitiva de candidaturas aceites

11 de novembro de 2025

Reunião do júri

Janeiro/fevereiro de 2026

Comunicação da decisão final do Júro

Fevereiro de 2026

Cerimónia de entrega de Prémios durante o XVIII Congresso Internacional que se celebrará em Granollers (Espanha)

26-29 de maio de 2026